

"Capital do Cambuci"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 59/2025

PROCESSO SELETIVO N°03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1378/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND)

Referência Legal: Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 540/2012, Consolidação da Lei do Trabalho – CLT e Decreto Municipal nº 60/2025

O Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 45686227/0001-70, com sede na Rua José Fernandes da Silva nº28, torna público por meio deste edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de professores para a Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND) será realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital;
- 1.2. O Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND) destina-se ao preenchimento de vagas relativas aos cargos constantes no item 02, obedecida à ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;
- 1.3. O Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND) será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 114 de 08 de dezembro de 2025.
- 1.4. Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND) será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município, www.natividadedaserra.com.br , bem como no Diário de Taubaté.
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND), bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município, em como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



"Capital do Cambuci"

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, número de vagas, carga horária, salário e os requisitos mínimos são os estabelecidos a seguir:

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	PROFESSOR PEB II – História/Geografia	1	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura Plena na área específica
02	PROFESSOR PEB II – Arte	1	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura Plena na área específica
03	PROFESSOR PEB II – Ed. Física	1	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura Plena na área específica
04	PROFESSOR PEB II – Matemática	CR	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura Plena na área específica
05	PROFESSOR PEBII – Português	CR	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura Plena na área específica
05	PROFESSOR PEB I – Educação Infantil	5	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura Plena na área específica
06	PROFESSOR PEB II – Ciências	CR	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura Plena na área específica
07	Professor PEBI – AEE	CR	SIM	Flexível	De acordo com o Piso Nacional	Licenciatura plena em Pedagogia + Especialização na área

"Capital do Cambuci"

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do término, sempre em observância ao interesse público e respeitas as disposições legais previstas na legislação trabalhista.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme cláusula 2.1 deste Edital;
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND) e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND) aquele que preenche-a com

"Capital do Cambuci"

dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND) serão realizadas gratuitamente nos dias 05 à 13 de janeiro de 2026, no horário compreendido das 8h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Fernandes da Silva, nº28, Centro – Natividade da Serra/SP.

4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, e neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- i) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- j) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital;
- k) Declaração, constante no Anexo II do presente Edital;

"Capital do Cambuci"

I) Declaração de não ter sofrido processo administrativo, constante no Anexo IV do presente Edital;

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 - ANALISE CURRICULAR E PROVA NACIONAL DOCENTE

NOME/ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE PARA CONTATO

CARGO PRETENDIDO:

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

"Capital do Cambuci"

4.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Analise Curricular.

4.12. Será admitido envio da documentação por e-mail, devendo o candidato (a) obedecer aos critérios apontados no ITEM 4.2, os recursos, também poderão ser enviados por-e-mail sendo destinados à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13. A homologação prevista das inscrições será divulgada no site www.natividadedaserra.sp.gov.br no dia 16 de janeiro de 2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO - ANALISE CURRICULAR, RESULTADO DA PND E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da **Portaria n.º 114 de 08 de dezembro de 2025**, e consistirá nas seguintes etapas:

I – Habilitação;

II – Análise Curricular;

III – Avaliação Complementar do Resultado da Prova Nacional Docente (PND).

5.2. Habilitação – Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, sendo desclassificado o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos.

5.3. Análise Curricular – Será realizada pela Comissão e consistirá no somatório de pontos conforme a tabela a seguir:

Formação		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima



"Capital do Cambuci"

Graduação (Requisito mínimo – caráter eliminatório)	Diploma de graduação na área de atuação ou declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de Pós Graduação	Diploma de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionada com a área de atuação) reconhecido pelo MEC.	5 (cinco) pontos para cada curso - máximo de 3 cursos	15 (quinze) Pontos
Mestrado	Diploma do Curso de Mestrado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação) reconhecido pelo MEC	15 (quinze) pontos para cada curso	15 (quinze) Pontos
Doutorado	Diploma do Curso de Doutorado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação) reconhecido pelo MEC	20 (vinte) pontos para cada curso	20 (vinte) Pontos
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – mínimo de 20h	01 (um) ponto – máximo de 05 (cinco) cursos	05 (cinco) pontos

"Capital do Cambuci"

Experiência Profissional	<p>Órgão Público: declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.</p> <p>Empresa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado</p>	<p>01 (um) ponto para cada 06 meses laborados.</p> <p>Máximo de 30 (trinta) meses</p>	05 (cinco) Pontos
---------------------------------	--	---	-------------------

5.3.1. A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência mínima e, daí por diante, classificatório.

5.3.2. A nota da Análise Curricular será composta pela soma dos pontos obtidos.

5.3.3. Não será computado tempo de serviço concomitante em mais de um cargo.

5.3.4. Os resultados da fase de Análise Curricular estarão disponíveis no site oficial do Município, conforme cronograma anexo.

5.4. Da Avaliação Complementar – Prova Nacional Docente (PND)

5.4.1. Além da Análise Curricular, será considerado como critério de pontuação o resultado obtido pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), aplicada e certificada pelo Ministério da Educação.

5.4.2. A pontuação será atribuída conforme a faixa de desempenho obtida na PND, conforme tabela a seguir:

Faixa de Pontuação PND	Pontos Atribuídos
80 a 100 pontos	20 pontos
60 a 79 pontos	15 pontos
40 a 59 pontos	10 pontos
20 a 39 pontos	5 pontos
Abaixo de 20 pontos ou ausência de comprovação	0 pontos

"Capital do Cambuci"

5.4.3. A comprovação da nota obtida na PND deverá ser feita mediante certificado ou declaração oficial emitida pelo MEC, anexada no momento da inscrição (item 4.2).

5.4.4. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida na Análise Curricular e na Prova Nacional Docente (PND), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

5.4.5. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota na PND, sem prejuízo dos critérios do item 6 deste Edital.

6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.2. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

6.3. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

6.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

6.5. O que obtiver maior pontuação NA PND;

6.6. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 6 e subitens deste Capítulo, deverá ser usado como critério o maior número de acerto na PND, na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.natividadedaserra.sp.gov.br), no quadro de avisos do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e em jornal de circulação regional, em conformidade ao cronograma anexo.

8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.

8.2. A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Natividade da Serra, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada no site oficial da Prefeitura

"Capital do Cambuci"

Municipal www.natividadedaserra.sp.gov.br e através dos meios de contato constantes no presente edital.

8.3. O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, departamento de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- PIS/PASEP (original e cópia)
- TÍTULO ELEITORAL E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (original e cópia)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)
- CARTEIRA DE TRABALHO (original)
- 01 FOTO 3X4 recente
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (original e cópia)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (original)
- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA O CARGO (original e cópia)
- N° DE TELEFONE PARA CONTATO
- ENDEREÇO DE EMAIL
- RESERVISTA (original e cópia)
- EXAME ADMISSIONAL (ASO)
- CONTA CORRENTE

8.4. O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND), através do formulário constante no Anexo III deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: José Fernandes da Silva, nº28, Centro, Natividade

"Capital do Cambuci"

da Serra nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 08h às 16:00h.

9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. RESERVA TÉCNICA:

10.1 A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro de reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas. A título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Analise Curricular e Prova Nacional Docente (PND).

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira do magistério público municipal. A atribuição de aulas será por bloco, conforme necessidade de atendimento das unidades escolares.

11.4 A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND), antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

"Capital do Cambuci"

Natividade da Serra, 15 de dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA VALÉRIA MENEZES MENECUCCI

PRESIDENTE DA COMISSÃO



"Capital do Cambuci"

CRONOGRAMA PREVISTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 59/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND)

EDITAL	15/12/2025 a 21/12/2025
PRAZO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	22/12/2025
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO EM CASO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23/12/2025
INSCRIÇÕES	05/01/2026 a 13/01/2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	14/01/2026
RECURSO	15/01/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/01/2026
ANALISE CURRICULAR	19/01/2026
ANALISE RESULTADO DA PND	19/01/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	19/01/2026
RECURSOS	20/01/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PREVISÃO)	22/01/2026



"Capital do Cambuci"

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 59/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Atenção - Preencher 02 vias – NÃO INSERIR no envelope – as vias serão protocolizadas e uma servirá como recibo do candidato)

INSCRIÇÃO N.º _____ (Atenção – o número será inserido no ato de entrega do envelope com a documentação)

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RG: _____ U.F. _____

CPF: _____

ENDERECO: _____
_____ N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia simples do Comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos e experiência profissional, bem como documentos hábeis para comprová-los;
- Comprovação de experiência profissional;
- Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- Declaração, anexo II
- Declaração, anexo IV



"Capital do Cambuci"

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 59/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND). Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato



“Capital do Cambuci”

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 59/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND)

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
 2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular:

Data:

Assinatura:



"Capital do Cambuci"

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 59/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND)

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____ infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **Processo Administrativo** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE



"Capital do Cambuci"

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 59/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular e Prova Nacional Docente (PND)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada de 150 h/a mensais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atua no Ensino Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, assume caráter de profissional polivalente para garantir a alfabetização e o letramento, articulando as diversas áreas do conhecimento do currículo básico (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais) e possibilita ao educando organizar e integrar informações e novos conhecimentos aos já existentes, construindo relações entre eles. Isso implica que adote uma prática reflexiva, a partir da observação atenta ao processo de desenvolvimento e de aprendizagem, compreendendo o educando como ser único, com necessidades próprias de sua faixa etária e contexto vivencial; registro sistemático; planejamento coletivo e autoavaliação da qualidade educativa oferecida. Além disso, espera-se que desempenhe um trabalho interdisciplinar, que pressupõe necessária adequação dos conteúdos, das especificidades e da metodologia baseada em modelo de ensino voltado para a resolução de problemas, em situações nas quais requer a autoatividade e metacognição do educando.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I AEE

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada de 150 horas mensais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Cumprir o horário de atendimento nos polos, mesmo na ausência do aluno do EE; Frequência, atestado médico será administrado pela secretaria da escola Polo; O professor do AEE deverá cumprir sua jornada de trabalho nas escolas escolhidas de acordo com a atribuição anual de salas; A Diretoria de cada polo destinará um dia semanal para a realização de relatórios, atendimento aos pais, reuniões, planejamento da itinerância, visitas em escolas, reuniões com a equipe multidisciplinar e HPTC; Elaboração de portfólio; Elaboração de relatórios que favoreçam as tomadas de decisões no que diz respeito ao aluno; Gerir e zelar de todo equipamento



"Capital do Cambuci"

tecnológico das salas de recursos; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades especiais em todas as atividades da escola; Informar a comunidade escolar acerca todas as atividades da escola; Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão educacional; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Preparar material específico para uso dos alunos atendidos; Orientar a elaboração dos materiais didáticos pedagógicos para serem utilizados pelos alunos em classe comum; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular com gestores e professores para o uso do projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem entre outros; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas a partir de suas necessidades e motivações; Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; Promover o aprendizado de Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar adaptações de mapas, gráficos, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos com deficiência visual; Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não-ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas); Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos; Desenvolver técnicas de convivência de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência dos alunos; Desenvolver o ensino para o uso do soroban; Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação;

Introduzir o aluno no aprendizado da informática acessível identificando qual o melhor recurso de tecnologia assistiva que atende às suas necessidades.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - ARTE

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:



“Capital do Cambuci”

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de educação artística; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de educação física; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - CIÊNCIAS

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de ciências; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu



“Capital do Cambuci”

desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - II INGLÊS

Cargo efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de inglês; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - II GEOGRAFIA

Cargo efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de geografia; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e



“Capital do Cambuci”

desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - II MATEMÁTICA

Cargo efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de matemática; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR DE ENS. BÁSICO II PORTUGUÊS

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de português; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.